

Nota Técnica nº 18/2018/COART/SOE
Documento nº 00000.033468/2018-18

Em 24 de maio de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO (Estado do MA) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos – Período 5.**
Referência: Processo nº 02501.001177/2013 e documento nº 00000.020370/2018-09

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 11 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 091/ANA/2013 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2018/SAS (Documento nº 20370/2018-09), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2017 do Estado do Maranhão (Ofício nº 0385/18/GS/SEMA), Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2017, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2017 (Ofício nº 0385/18/GS/SEMA), verifica-se que:

- a. foram produzidos: Boletins Diários da Sala de Situação, cujos modelos destes foram encaminhados em anexo ao Relatório. Foram, ainda, citados no corpo do relatório a produção de Boletins de Alerta, os quais não foram apresentados.
- b. foram produzidas 283 Boletins Diários da Sala de Situação. Não foi indicada a quantidade de possíveis Boletins de Alertas produzidos;
- c. Entidades que recebem os boletins produzidos: Defesa Civil Estadual;
- d. Os Boletins também são disponibilizados por meio do endereço eletrônico da SEMA: <http://www.sema.ma.gov.br/> (serviços -> boletins);
- e. É importante ressaltar que os boletins encaminhados apresentaram uma tabela resumida contendo somente as informações diárias dos níveis dos rios e dos quantitativos de chuva nas estações monitoradas. Entretanto, é necessária uma melhoria no conteúdo dos boletins, que contemple uma análise dos dados apresentados, e que sejam incluídas também informações sobre previsões meteorológicas que possibilitem a avaliação e acompanhamento das tendências hidrológicas;
- f. Cabe, ainda, ressaltar que no relatório não foi informada a quantidade de boletins diários produzidos e, assim, foi necessário contá-los para a verificação do seu quantitativo. Destacamos, por fim, que foi indicado um período incorreto para a avaliação da meta em questão, pois foram encaminhados anexados ao relatório os boletins produzidos no período de março de 2017 a março de 2018, sendo que a presente avaliação da meta 1.4 refere-se ao ano de 2017 como um todo.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 88% da parte relativa à “Produção de boletins diários”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANA FLAVIA FREIRE
Analista de Infraestrutura

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos